



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO-SP
PROCESSO Nº 0086600-39.2008.5.15.0054**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Àos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Rua Luíza Maria Tognon Peticarrari, nº 146 (antiga Rua Humaitá, nº 416), na cidade de Sertãozinho-SP, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada e identificada, em cumprimento à determinação contida nos autos, entre as partes **SÉRGIO ROSANO GUIDUGLI**, CPF nº 103.538.198-24, **E OUTROS (20)**, exequentes, contra **BRAMONTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, CNPJ 08.938.704/0001-11, **CLÁUDIO AUGUSTO GUIDALINI EPP**, CNPJ 65.840.522/0001-47, **GUIDALINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, CNPJ 08.425.144/0001-00, **JOYCE MARIANA GUIDALINI**, CPF 384.695.818-21, **NATÁLIA CAROLINE GUIDALINI**, CPF 394.124.438-89, **PAULO SÉRGIO GUIDALINI**, CPF 064.669.678-59, **JOSIANE MARIA DE AGUIAR**, CPF 026.642.847-97, **SUELI FERNANDES GUIDALINI**, CPF 141.536.528-81, e **CLÁUDIO AUGUSTO GUIDALINI**, CPF 045.561.078-90, executados, para pagamento da importância de R\$ 892.028,84, atualizada até 28.02.2018, depois de observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA DO IMÓVEL**, a seguir descrito:

“A fração ideal de 25%, pertencente ao executado **PAULO SÉRGIO GUIDALINI**, da nua propriedade de um prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho/SP, no bairro denominado Vila Industrial, com frente para a Rua Humaitá, sob nº 416 (quatrocentos e dezesseis), com o seu respectivo terreno, medindo inclusive o local edificado, dez (10) metros de frente, por trinta e quatro (34) metros da frente aos fundos, confrontando, em sua integridade, pela frente com a referida rua, de um lado com propriedade de Simão Pedro da Silva e Hermínia Alves Carvalho; de outro lado com propriedade de Osmar Badiali; e, pelos fundos com propriedade de José Aurélio da Silva. **Imóvel matriculado no CRI de Sertãozinho-SP, sob nº 68.389.**”

OBS: 1) Existe gravando o imóvel desta matrícula os direitos de usufruto e administração vitalícios a favor de Osmar Guindalini e sua mulher Olinda Aparecida Guindalini; 2) Ainda existe gravando este imóvel várias penhoras trabalhistas, conforme Av.2, Av.3, Av.4, Av.5, Av.7, Av.8, Av.10, Av.11 e Av.12/ 68.389, e indisponibilidades em nome de PAULO SERGIO GUINDALINI e CLAUDIO AUGUSTO GUINDALINI, conforme Av.13, Av.14, Av.15 e Av.16/ 68.389;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO-SP
PROCESSO Nº 0086600-39.2008.5.15.0054**

3) Sobre referido imóvel, ainda foram construídas uma edícula e uma pequena casa de alvenaria que não se encontram averbadas na respectiva matrícula, sendo que as três edificações ali existentes tratam-se de construções muito rústicas, desprovidas de forro ou laje, com algumas paredes sem reboco e encontrando-se em péssimo estado de conservação; a primeira casa, muito antiga, mede aproximadamente 5X20m² e possui sala, quarto, cozinha e banheiro, telha francesa e piso cimentado; a segunda casa, mede aproximadamente 5X5m², possui sala, quarto, cozinha e banheiro, telha tipo eternit e piso frio; e a edícula, mede aproximadamente 2X5m², possui quarto e banheiro, telha tipo eternit e piso cimentado.

POR DETERMINAÇÃO LEGAL, NOMEIO COMO DEPOSITÁRIO O EXECUTADO PAULO SÉRGIO GUIDALINI, CPF 064.669.678-59.

AVALIAÇÃO: tendo por parâmetro o valor do mercado imobiliário local e consulta junto à imobiliárias e corretores de imóveis desta cidade, avalio o imóvel em sua totalidade em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), e **a parte penhorada, equivalente a 25% do mesmo, em R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

Para constar, lavrei o presente.

Silvia R. B. M. Almeida
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

